



Diretrizes para Validação de Atividades Complementares de Pós-Graduação (ACPGs)

Programa de Pós-Graduação em Comunicação – POSCOM/UFSM

1. Princípios Gerais

As Atividades Complementares de Pós-Graduação (ACPGs) têm como finalidade:

- Complementar a formação acadêmica dos discentes;
- Estimular a produção científica qualificada e a inserção social do Programa;
- Alinhar as atividades desenvolvidas pelos discentes às estratégias acadêmicas, científicas e de extensão do POSCOM, em consonância com os critérios de avaliação da área da Comunicação na CAPES.

As ACPGs serão reconhecidas em dois eixos principais:

- Publicações científicas;
- Atividades de extensão.

O limite máximo de créditos em ACPGs seguirá o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFSM e as normas internas do POSCOM. Casos omissos ou situações não previstas explicitamente neste documento serão analisados pelo Colegiado do Programa.

2. ACPGs por Atividades de Extensão

2.1. Diretrizes Gerais

Serão consideradas ACPGs de extensão aquelas atividades:

- Desenvolvidas durante o período em que o discente estiver regularmente matriculado;
- Vinculadas a projetos ou programas de extensão devidamente registrados na UFSM;
- Com aderência às linhas de pesquisa, ao projeto de dissertação ou tese do discente, ou às estratégias acadêmicas e institucionais do POSCOM, especialmente aquelas relacionadas à avaliação da área da Comunicação na CAPES.
- Além do caráter formativo, a extensão será entendida como dimensão estratégica de inserção social, inovação e visibilidade do Programa, conforme o Quesito 3 da ficha de avaliação da CAPES.

2.2. Tipos de Atividades de Extensão Reconhecidas

a) Atividades de extensão previamente reconhecidas pela UFSM

Incluem-se:

- Disciplinas complementares ou componentes curriculares registrados como extensão pela UFSM e já ofertados com promessa institucional de validação como ACPG.
- Critério:
- Validação automática, mediante comprovação de aprovação e carga horária;
- Conversão de créditos conforme a carga horária oficial da atividade (ex.: 15h = 1 crédito; 30h = 2 créditos; 60h = 4 créditos), em consonância com as disciplinas ACPG da PRPPG.

b) Projetos e programas de extensão vinculados diretamente ao POSCOM ou ao Projeto Pedagógico do Programa (PPT)

Incluem-se:

- Projetos de extensão coordenados por docentes permanentes ou colaboradores do POSCOM;
- Projetos explicitamente associados às linhas de pesquisa, eixos temáticos ou ações estratégicas do Programa (internacionalização, ciência aberta, divulgação científica, políticas públicas, diversidade e inclusão).

Critérios diferenciados de valorização:

- Prioridade na concessão de créditos;
- Conversão de créditos mais favorável, considerando impacto, continuidade e relevância institucional;
- Possibilidade de atribuição de créditos por tempo de participação continuada (ex.: 1 semestre ou 1 ano de vínculo ativo), mesmo quando a carga horária não estiver rigidamente quantificada.

c) Atividades de extensão em projetos externos ao POSCOM

Incluem-se:

- Projetos de extensão de outros programas, unidades acadêmicas ou instituições;
- Ações extensionistas em redes interinstitucionais, organizações da sociedade civil ou órgãos públicos.

Critérios:

- Estarão sujeitas a avaliação mais rigorosa pelo Colegiado;
- Exigência de comprovação detalhada das atividades, carga horária, produtos gerados e impacto social;
- Conversão de créditos proporcionalmente menor, quando comparada às atividades diretamente vinculadas ao POSCOM.

2.3. Critérios Qualitativos de Avaliação da Extensão (alinhados à CAPES)

O Colegiado poderá considerar, cumulativamente:

- Inserção social, territorial, institucional ou internacional da ação;
- Produção de produtos técnicos, culturais, artísticos ou comunicacionais;
- Contribuição para inovação, transferência e compartilhamento de conhecimento;
- Colaboração em repositórios abertos e práticas de ciência aberta;
- Participação discente em redes, políticas públicas, assessorias ou ações de impacto social;
- Promoção de diversidade e inclusão.

3. ACPGs por Publicações Científicas

3.1. Diretrizes Gerais

- Serão consideradas ACPGs por publicação científica aquelas que:
- Sejam realizadas durante o vínculo regular do discente com o POSCOM;
- Estejam vinculadas ao projeto de pesquisa do discente;
- Contribuam para os indicadores de produção intelectual de discentes e egressos (Item 2.3 da CAPES);
- Sejam pertinentes à área da Comunicação ou a campos interdisciplinares reconhecidos pelo Colegiado;
- Contem, preferencialmente, com a participação de docentes permanentes do Programa.

3.2. Artigos em Periódicos Científicos

a) Periódicos com Qualis CAPES

Enquanto vigorar o sistema Qualis:

- Artigos publicados em periódicos A1 poderão ser reconhecidos diretamente como equivalentes a 1 crédito por artigo;
- Artigos em estratos inferiores (A2, A3, A4, B1 etc.) exigirão maior volume de publicações para integralização de créditos, conforme tabela abaixo:

Estrato Qualis do Periódico	Quantidade mínima de artigos	Créditos atribuídos
A1	1 artigo	1 crédito
A2 até A3	2 artigos	1 crédito
A4 até B1	3 artigos	1 crédito
B2 ou inferior	Não gera crédito isoladamente	Avaliação excepcional

Artigos em estratos mais baixos poderão ser considerados apenas quando articulados a uma trajetória consistente de produção.

b) Periódicos sem Qualis atribuído

Nos casos de periódicos novos ou internacionais não avaliados pela CAPES, poderão ser utilizados indicadores bibliométricos reconhecidos:

- Journal Impact Factor (JIF – Clarivate);
- CiteScore (Scopus);
- SJR (SCImago Journal Rank).

O Colegiado definirá faixas de equivalência entre esses indicadores e os estratos Qualis, de modo revisável e transparente.

c) Autoria e Coautoria

- Artigos com autoria principal do discente poderão receber maior valorização;
- Artigos em coautoria serão considerados, especialmente quando envolverem docentes permanentes do POSCOM;
- Produções conjuntas entre discentes e docentes serão consideradas estratégicas para o Programa.

3.3. Livros e Capítulos de Livros

Serão considerados:

- Livros autorais;
- Livros organizados;
- Capítulos de livros.

Critérios:

- Utilização do Qualis Livros da CAPES, quando disponível;
- Consideração da natureza da autoria (autoral, organização, capítulo);
- Avaliação da relevância acadêmica da editora, da coleção e da aderência temática;

4. Disposições Finais

Este documento estabelece diretrizes gerais e estratégicas, devendo ser interpretado de forma articulada com o Regulamento da Pós-Graduação da UFSM e as normativas da CAPES.

O Colegiado do POSCOM reserva-se o direito de revisar periodicamente estas regras, em função de mudanças institucionais, normativas ou avaliativas.

Documento elaborado pelo Grupo de trabalho sobre validação de créditos em atividades de extensão e publicações científicas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2025 – POSCOM/CCSH/UFSM).

Aprovado em 23 de março de 2026 pelo Colegiado do Poscom (ATA DA SESSÃO 054/2026 DO COLEGIADO DO POSCOM/UFSM - REUNIÃO ORDINÁRIA)

Aline Roes Dalmolin
Coordenadora do PPG Comunicação UFSM